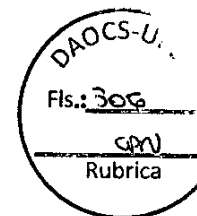




**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



**PROCESSO Nº. : 013752/2017-16**  
**INTERESSADO : FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**  
**ASSUNTO : Prestação de contas parcial do Contrato nº 48/2016 (processo original nº 23068.011418/2015-58), relativo ao projeto denominado "18ª Turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho"**

**RELATÓRIO**

Trata o presente processo da Prestação de Contas Parcial do Contrato nº 48/2016 (processo original nº 23068.011418/2015-58), relativo ao projeto denominado "18ª Turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho", no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais).

Constam do processo os seguintes documentos:

- Relatório de Prestação de Contas Final – Análise Contábil e Financeira do DCC – elaborado pela Técnica em Contabilidade Diane Rodrigues Dias de Macedo (fls. 284 a 295);

- Despacho do Departamento de Contratos e Convênios da Pró-Reitoria de Administração (DCC/PROAD) sobre a análise de Prestação de Contas Parcial do Contrato nº 48/2016 (fl. 296);

- Justificativa da Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), por meio do Ofício CE-GaF-18/018, das pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Parcial encaminhado pelo DCC/PROAD, com os respectivos extratos bancários da devolução dos valores de R\$ 352,66 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos) (fls. 298 a 304);

- Relatório de Cumprimento Parcial do Objeto referente ao Processo nº 23068.011418/2015-58, exercício 2016 e 2017, aprovado pelo Diretor do CT (fl. 305);

**PARECER**

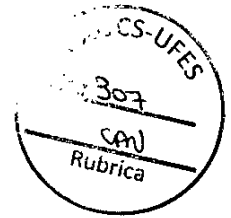
Considerando o despacho do Diretor da Divisão de Prestação de Contas do DCC/PROAD (fl. 296);

considerando que a FEST apresenta justificativa, por meio do Ofício CE-GaF-18/018, das pendências relacionadas no Resumo dos Apontamentos do Relatório de Prestação de Contas Parcial encaminhado pelo DCC/PROAD, com os respectivos extratos bancários da devolução dos valores de R\$ 352,66 (trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos) e R\$ 110,15 (cento e dez reais e quinze centavos) (fls. 298 a 304);

considerando que o Relatório Parcial Técnico e de Cumprimento do Objeto do Projeto foi apresentado pelo Coordenador com a concordância do Diretor do Centro Tecnológico (fl. 305),



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



e estando o processo bem instruído, sou, s.m.j., de parecer favorável às seguintes determinações:

1. Aprovação do Relatório Técnico e de Cumprimento do Objeto Parcial do Projeto;
2. Aprovação da Prestação de Contas Parcial, no que tange às responsabilidades do Coordenador;
3. Aprovação da Prestação de Contas Parcial, no que se refere à atuação da Fundação de Apoio FEST, com a recomendação de que as inadequações apontadas no item VI do Resumo dos Apontamentos e no item VI (Considerações Gerais) do Relatório Parcial de Análise de Prestação de Contas Parcial emitido pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD sejam observadas e atendidas para constar na próxima prestação de contas.

Em 26 de abril de 2018.

**Armando Biondo Filho**  
Relator



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



PROCESSO Nº : **013752/2017-16**  
INTERESSADO : **FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST)**  
ASSUNTO : **Prestação de contas parcial do Contrato nº 48/2016 (processo original nº 23068.011418/2015-58) relativo ao projeto denominado "18ª Turma do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho"**

**PARECER**

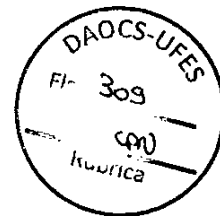
A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA VINTE E SEIS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO, DECIDIU, POR UNANIMIDADE DOS CONSELHEIROS PRESENTES, APROVAR O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 48/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À ATUAÇÃO DO COORDENADOR, E À APROVAÇÃO PARCIAL NO QUE TANGE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, COM A RECOMENDAÇÃO DE QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM VI DO RESUMO DOS APONTAMENTOS E NO ITEM VI (CONSIDERAÇÕES GERAIS) DO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD SEJAM OBSERVADAS E ATENDIDAS PARA CONSTAR NA PRÓXIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

SALA DAS COMISSÕES, 26 DE ABRIL DE 2018.

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Presidente da Comissão de  
Orçamento e Finanças



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**



**DECISÃO Nº 39/2018**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES, NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E CINCO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO CONTRATO Nº 48/2016 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST) NO QUE TANGE À ATUAÇÃO DO COORDENADOR, COM APROVAÇÃO PARCIAL NO QUE TANGE À ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO, RECOMENDANDO QUE AS INADEQUAÇÕES APONTADAS NO ITEM VI DO RESUMO DOS APONTAMENTOS E NO ITEM VI – CONSIDERAÇÕES GERAIS – DO RELATÓRIO PARCIAL DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL EMITIDO PELA DIVISÃO DE CONTROLADORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO DCC/PROAD SEJAM OBSERVADAS E ATENDIDAS PARA FIGURAR NA PRÓXIMA PRESTAÇÃO DE CONTAS, TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº 013752/2017-16.

SALA DAS SESSÕES, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

  
**REINALDO CENTODUCATTE**  
PRESIDENTE